



EDITAL Nº. 05/2022 - PPGCS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE BIÊNIO 2023/2025

A Universidade Federal do Piauí (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 316 DE 21/07/2022), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação/ PRPG, da direção do Centro de Ciências da Saúde-CCS e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, em nível de Mestrado, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde**, aprovado pela Resolução CEPEX Nº. 150/2003, recomendado pela CAPES/MEC e circunscritas às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Mestrado acima citado, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme disponibilidade de vagas. O mestrado tem duração de 24 meses.

1.1.2 Do total das vagas, **05 (cinco)** serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/2013-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de graduação (bacharelado/ licenciatura), ou no último período do curso de graduação na área da saúde (Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fisioterapia, Educação física, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia ocupacional) ou em área afim (Ciências Biológicas).

1.1.3 De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, da Universidade Federal do Piauí, serão destinadas **05 (cinco)** vagas para pessoas negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas; e **03 (três)** vagas para pessoas com deficiência.

1.1.4 O/a candidato(a) que concorrer à vaga para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (**Anexo VIII**).

1.1.5 O/a candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva



comunidade. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena.

1.1.6 A/o candidata(o) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (**Anexo IX**), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

1.1.7 As vagas destinadas ao PCI e/ou as pessoas com necessidades especiais que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa obedecendo-se a ordem de classificação.

1.2 Da distribuição das vagas

1.2.2 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco)** vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos, respeitando-se o disposto no subitem 1.1.3

2. INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

2.1.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o site: www.sigaa.ufpi.br. Posteriormente o candidato deverá apresentar a documentação (conforme item 2.2) na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde.

2.1.2 A documentação deverá ser entregue pelo candidato via e-mail, ou por correspondência postada (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR), até a data limite de **10 de novembro de 2022**.

2.1.3 Não será em hipóteses alguma permitida a complementação de documentos depois de efetivada a inscrição.

2.1.4. **Período de inscrições:** 11/10 A 10/11/2022

2.1.5. **Envio on line da documentação:** Enviar para o e-mail ppgcsselecao2022@gmail.com

2.1.6. **Taxa de Inscrição:** Isenta

2.1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.8 A primeira Etapa consistirá da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada



no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde, e disponibilizada na página eletrônica da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>).

2.1.9 A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.

Candidatos com necessidades especiais devem comunicar, por escrito, à Secretaria do Curso, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de inscrição gerado no SIGAA, após inscrição *on line*;
- Fotocópia (**autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição**) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF, além do Comprovante do Certificado de Reservista, para homens;
- Fotocópia (**autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição**) do **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo). Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, deverá apresentar a **Declaração original expedida pela Coordenação do Curso correspondente confirmando a conclusão do curso no período 2022.2**. Porém, no ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso;
- **Curriculum Lattes** comprovado (ver plataforma Lattes na página do CNPq – www.cnpq.br) e **pontuado pelo próprio candidato**, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no **Anexo IV**.
- Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo nela estabelecido. **Destacamos que a ausência e/ou erro na pontuação do currículo no citado impresso inviabilizará a homologação da inscrição.**
- **Comprovante de publicação ou carta de aceite** de pelo menos **um artigo** publicado em revista com Qualis, como autor (a) ou coautor (a), nos últimos cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2018 (anexar à comprovação do Qualis e o ISSN da revista).
- Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde conforme formulário disponível no **Anexo V**.
- Conforme a legislação vigente, o candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência;
- Uma cópia do pré-projeto de pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema,



conforme modelo disponível no **Anexo I. O não cumprimento das normas previstas no modelo do pré-projeto incorrerá na não homologação da inscrição.**

- Os documentos deverão ser entregues em um envelope que será lacrado no ato da inscrição. O conteúdo desse envelope é de responsabilidade do candidato.

2.3 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua inglesa anteriormente realizada, desde que seja expedido por Instituição de Ensino Superior (federal ou estadual). No caso da Universidade Federal do Piauí (UFPI) o exame deverá ter sido realizado em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior. Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOFEL. No caso dos exames destes institutos, o nível de proficiência exigido será, de no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto (Resolução CEPEX/UFPI n° 316/2022).

3 DA SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas:

Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição	
11/10 A 10/11/2022	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
11/11/2022 até às 17:30 h	Resultado da homologação.
14/11/2022 Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos (ppgcsselecao2022@gmail.com)
16/11/2022	Divulgação do resultado da Etapa I.
Etapa II – Prova de conhecimentos específicos – caráter eliminatório	
17/11/2022	Prova escrita com nota mínima para aprovação igual 7,0 (sete), será com base nas referências que constam neste edital (ANEXO II). OBS: o candidato deverá comparecer com uma antecedência mínima de uma hora, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
21/11/2022 até às 17:30 h	Divulgação do Resultado da análise do pré-projeto.
22/11/2022	Apresentação de recursos. (ppgcsselecao2022@gmail.com)



Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	
23/11/2022 até às 17:30 h	Divulgação do resultado da Etapa II
Etapa III - Entrevista/análise do pré-projeto – caráter eliminatório	
24,25 e 28/11/2022 Horário: 8h às 12h e 14h às 18h	Nessa etapa da avaliação, os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca, observados a relevância da proposta do pré-projeto; a adequação do projeto de pesquisa as linhas de pesquisa do programa e a viabilidade de execução do mesmo, dentre outros. (ANEXO III)
29/11/2022	Divulgação do Resultado da Entrevista.
30/11/2022	Apresentação de recursos. (ppgcsselecao2022@gmail.com)
01/12/2022	Divulgação do resultado da Etapa III
Etapa IV - Curriculum vitae - caráter classificatório	
02 e 05/12/2022	Análise de <i>Curriculum Lattes</i> . Será pontuado (ANEXO IV) com nota 10 (dez) o currículo de maior pontuação e os demais serão feito por regra de três simples. O <i>Curriculum Lattes</i> deverá ser obrigatoriamente acompanhado de documentação comprobatória.
06/12/2022	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos.
07/12/2022 Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos. (ppgcsselecao2022@gmail.com)
09/12/2022	Divulgação do resultado da Etapa IV após análise dos recursos.
12/12/2022	Divulgação do Resultado da seleção.
13/12/2022	Apresentação de recursos do resultado da seleção. (ppgcsselecao2022@gmail.com)
14/12/2022	Resultado da seleção após análise dos recursos.
15/12/2022	Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do programa.
16/12/2022	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de ensino de Pós-Graduação (PRPG) UFPI.
20/12/2022	Publicação do Resultado Final pela PRPG.

4 RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas: a análise do pré-projeto terá **peso cinco**, a entrevista terá **peso três** e o Curriculum Lattes **peso três**, somadas e divididas por 11, sem arredondamento de notas, respeitando-se os limites de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:



- 1º - nota obtida na análise de pré-projeto;
- 2º - nota obtida na entrevista;
- 3º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Lattes*.
- 4º - idade.

A **relação final dos aprovados** será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação/PRPG, no sitio www.ufpi.br e posteriormente será disponibilizado na página do programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>) e em listagem afixada na Secretaria do referido Programa.

5 DAS MATRICULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

- a) Alunos aprovados e classificados farão matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde localizada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86) 3215-5856, no período a ser divulgado posteriormente no Calendário Universitário da Pós-graduação – 2023.1 e 2023.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, de acordo com a Resolução do CEPEX nº 316/2022.

No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia e original do Diploma de graduação;
- Cópia e original do Histórico escolar;
- Cópia e original do Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4;
- Cópia e original do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino).

Conforme o art. 29 da Resolução nº 189/2007, não será permitida a matrícula simultânea em:

- Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.
- Portanto, deverá ser apresentada **Declaração de Conhecimento**, em observância a Resolução 022/2014-CEPEX, disponível no **Anexo VI**.

- b) A matrícula curricular será efetivada, segundo resolução 179/2016, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, em período a ser divulgado no Calendário Universitário da Pós-graduação – 2023.1 e 2023.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



6 INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas no período 2023.1 serão iniciadas conforme Calendário Universitário de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) – 2023.1 e 2023.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b. Durante a realização da prova escrita não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação, nem a troca de objetos pessoais entre os candidatos;
- c. Após o início da prova escrita (etapa II) não será permitido entrega de material de origem externa ao candidato;
- d. A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- e. A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);
- f. Será excluído do processo de seleção e da matrícula institucional, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
 - Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
 - Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- g. Recursos interpostos apenas serão aceitos quando realizados dentro dos prazos pré-estabelecidos no edital e por meio de formulário próprio assinado pelo candidato (**Anexo VII**). Tal formulário poderá ser entregue pelo candidato, ou por procurador, com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência postada (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR). Não serão permitidos, de forma alguma, alegações, solicitações ou recursos por meio de e-mail, telefone, redes sociais ou aplicativos de mensagens.
- h. Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas, estas deverão ser completadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- i. Caso **aprovado e classificado**, o candidato deverá apresentar Declaração de compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência



do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício. Para o caso do candidato possuir vinculação empregatícia de apenas 20 horas, deverá apresentar declaração se comprometendo a disponibilizar as outras 20 horas semanais a esse Programa de Pós-graduação.

- j. Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde/CCS/UFPI e na página eletrônica(<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);
- k. Formulários serão disponibilizados na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>)
- l. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Prof^ª. Dra. Maria Zélia de Araújo Madeira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPI



ANEXO I – MODELO DE PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

1. CAPA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVO(S)
4. METODOLOGIA
5. REFERÊNCIAS
6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

ELEMENTOS GERAIS:

Todo o projeto de pesquisa deve ser:

Escrito em fonte Arial;

Tamanho 12 Espaçado em 1,5 entre as linhas;

Margem superior e direita de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm;

Páginas numeradas.

CAPA (máximo de uma página):

Nome completo do autor (centralizado)

Título do projeto de pesquisa (centralizado) Cidade, estado e ano (centralizado)

INTRODUÇÃO (máximo de duas páginas):

Deve discorrer sobre o tema do projeto de pesquisa, utilizando referências atualizadas, nacionais e internacionais, justificando a relevância do projeto de pesquisa.

OBJETIVO(S) (máximo de uma página)

Pode ser único ou dividido em Objetivo Geral e Objetivos Específicos

METODOLOGIA (máximo de duas páginas)

Discorrer detalhadamente a metodologia a ser utilizado, tipo de estudo, número sujeitos envolvidos na pesquisa, método estatístico e princípios éticos.

REFERÊNCIAS (máximo de uma página)

Colocar referências relacionadas ao texto, atualizadas, nacionais e internacionais.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (uma página no máximo)

Discorrer sobre a relevância da pesquisa e quais os resultados e impactos da mesma na sociedade e na ciência. Esclarecer se ha conhecimento novo ou adicional trazido pela pesquisa.



ANEXO II
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS - REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA

1. TENNY S, et. al. Qualitative Study. 2022 May 24. In: **StatPearls** [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; 2022 Jan –. PMID: 29262162. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK470395/>
2. MOLEYAR-NARAYANA P, RANGANATHAN S. Cancer Screening. 2021 Oct 9. In: **StatPearls** [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; 2022 Jan–. PMID: 33085285. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK563138/>
3. MUGHAL S, et. Al. Postpartum Depression (Nursing). 2022 Jul 20. In: StatPearls [Internet]. Treasure Island (FL): **StatPearls** Publishing; 2022 Jan–. PMID: 33760432. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK568673/>
4. CASCELLA M, AL KHALILI Y. Short Term Memory Impairment. 2022 Jul 21. In: StatPearls [Internet]. Treasure Island (FL): **StatPearls** Publishing; 2022 Jan–. PMID: 31424720. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK545136/>
5. CHIPPA V, ALEEM A, ANJUM F. Post Acute Coronavirus (COVID-19) Syndrome. 2022 Jun 19. In: StatPearls [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; 2022 Jan–. PMID: 34033370. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK570608/>



ANEXO III
ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DA(O) CANDIDATA(O)

Nome do Candidata(o):

Título do Pré-projeto de pesquisa:

Áreas de concentração	Marcar com um "X"
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	
Linhas Pesquisa:	
INVESTIGAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE	
NUTRIÇÃO E SAÚDE	
POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	
Linhas Pesquisa:	
ANÁLISE DE POLÍTICAS, SISTEMAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	
ANÁLISE DE SITUAÇÕES DE SAÚDE	

Nº	Crítérios	Pontuação por item	Total
1	Identificação do projeto (capa)	1,5	
	Redação do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos: adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical.		
2	Introdução/problema/t contextualização	2,0	
	a) Descrição do contexto do problema de pesquisa		
	b) Clareza da questão de pesquisa e argumentação		
	c) Sincronia do pré-projeto com a linha de pesquisa do mestrado		
3	Objetivos	1,5	
	Original e bem contextualizado		
4	Metodologia	2,0	
	Método adequado para responder a pergunta de pesquisa		
5	Referenciais Bibliográfica – Atualizada (05 últimos anos)	1,5	
6	Resultados e impactos esperados	1,5	
	Os resultados evidenciam que pode ser entregue um produto relevante		
TOTAL		10,0	



ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DAS(OS) CANDIDATAS(OS)

CANDIDATO:.....

COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Total de pontos	
				Candidato	Comissão
1	Residência na área (02 anos)	5,0	10,0		
2	*Artigos científicos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 a B1	5,0	Sem Limite		
3	*Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS B2 a B5	3,0	Sem Limite		
4	*Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS C ou sem QUALIS	0,5	2,5		
5	Curso de especialização na área com carga horária mínima de 350 horas	1,0	1,0		
6	Experiência profissional comprovada (magistério ou laboratório) por semestre	1,0	2,0		
7	Iniciação Científica (por ano)	2,0	Sem limite		
8	Monitoria (por semestre)	1,0	Sem limite		
9	Bolsa PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) (por ano)	1,0	Sem Limite		
10	Bolsa PIBEX(Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Extensao) (por ano)	1,0	Sem Limite		
11	Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial) (por ano)	1,0	Sem limite		
12	Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	1,0	Máximo de 5,0		
13	Resumos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,5	Máximo de 3,0		
14	Livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	5,0	Sem limite		
15	Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com conselho editorial.	2,0	Sem limite		
16	Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	3,0	Sem limite		
17	Realização de pedido de depósito de patente junto ao INPI ou PCT	1,0	Sem limite		
		Soma dos pontos			

- 1) *Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.
- 2) É exigido pelo menos um artigo publicado ou com carta de aceite em revista com Qualis, como autor (a) ou coautor (a).
- 3) Os pontos serão avaliados apenas nos últimos 05 (cinco anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2018.



ANEXO V

Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/ UFPI:

2. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
3. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências e Saúde serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
4. O Programa de Mestrado culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa carta de submissão do artigo derivado da Dissertação em periódico científico indexado, no mínimo Qualis B1 interdisciplinar, em parceria com o professor orientador. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
5. O Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
6. A partir da matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, _____/_____/_____

Assinatura do candidato (a)

Nome da(o) candidata (o): _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO

Nº. 022/2014-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____/____/____

Assinatura

Nome da(o) candidata(o): _____

Programa de Pós-Graduação em: _____



ANEXO VII

Ao Presidente do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde,
Edital nº 05/ 2022.

CANDIDATO	
IDENTIDADE	
ETAPA DA SELEÇÃO	

Venho por meio deste solicitar revisão do(s) item(s) abaixo relacionado(s): (Embasamento)

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatas (os) inscritas(os) na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº
_____ órgão expedidor, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me: []
Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____ (Informar comunidade
indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina,-----/-----/2022.

Assinatura da(o) Candidata (o)



ANEXO IX

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2022 para o curso de _____, do Campus Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

Nome da (o) Candidata(o): _____

Nº. de Inscrição: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, -----/-----/-----.

Assinatura da Candidata (o)